



**LEI Nº. 1.230/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ E REENQUADRAMENTO DE CARGOS NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter de comissão constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã, constante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.155/2015, de 23 de Abril de 2015, e de suas posteriores regulamentações.

Art. 2º. – Ficam extintos os cargos de provimento de caráter em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º. – Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – Ficam reenquadrados os cargos nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

Art. 5º. – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo IV que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º. – Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 7º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 04 de Janeiro de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1230/2017 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
05/01/2017 a 12/01/2017

TARUMÃ, 05/01/2017

Wuilverson H. Mossini

Fl. nº 10  
Procedimento



**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL**

**CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (CRIAÇÃO)**

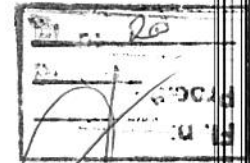
(a que se refere o artigo 1º, da Lei n.º 1.230/2017)



QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
06	COORDENADOR DE PROGRAMAS	G. VI – Grau “Adm.”
10	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	G. VII – Grau “Adm”

**ANEXO II****QUADRO DE PESSOAL****CARGOS DE CARÁTER EM COMISSÃO (EXTINÇÃO)**  
(a que se refere o artigo 2º da Lei n.º 1.230/2017)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
01	ASSESSOR DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	G. VIII – Grau “B”
01	ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	G. VII – Grau “Adm”
10	ASSESSOR TÉCNICO	G. IX – Grau “Adm”
02	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Anexo V Lei Municipal n.º 1.155/2015
01	ASSESSOR DE ENSINO	G. I - ADM
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO	G. VII – Grau “Adm”
01	COORDENADOR DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL	G. III - F
01	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	G.VIII - F
01	DIRETOR DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	G. VI – Grau “Adm”
01	DIRETOR DE GABINETE	G. X – Grau “F”
01	DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	G. VII – Grau “Adm”
02	DIRETOR PEDAGÓGICO	G. VII – Grau “Adm”
01	DIRETOR MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	XIV - ADM
01	SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE	G. VII – Grau “Adm”
01	VICE DIRETOR	Lei Munic. 775/2007 - Art. 4º
<b>Total 26</b>		





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ



**ANEXO III**  
**(a que se refere o artigo 4º, da Lei n. 1.230/2017)**  
**REENQUADRAMENTO DE CARGOS**

Fl. n.: 21  
Proc.:

Cargo	Grupo/Anterior	Grupo/Atual
Assessor de Fiscalização	G. VI – Grau “B”	G. VI – Grau “Adm”
Assessor de Imprensa	G. VII – Grau “Adm”	G. VI – Grau “Adm”
Diretor Cultural	G. VII – Grau “Adm”	G. VI – Grau “Adm”



**ANEXO IV**

Fl. n: 22

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)**  
**(Lei n.º 1.230/2017)**

**1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS EXTINTOS (EM ATIVIDADE EM DEZEMBRO DE 2016)**  
**>>> BASE 12/2016**

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
Assessor de Gestão de Programas Sociais	1	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	3.346,91	40.162,92
		3.1.90.11 - 13º Salário	278,91	3.346,91
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	92,97	1.115,64
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	818,13	9.817,60
Assessor de Meio Ambiente	1	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	2.391,60	28.699,20
		3.1.90.11 - 13º Salário	199,30	2.391,60
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	66,43	797,20
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	584,61	7.015,36
Assessor Técnico	10	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	37.436,30	449.235,60
		3.1.90.11 - 13º Salário	3.119,69	37.436,30
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	1.039,90	12.478,77
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	9.151,10	109.813,15
Secretário Municipal	2	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	17.577,66	210.931,92
		3.1.90.11 - 13º Salário	1.464,81	17.577,66
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	488,27	5.859,22
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.296,76	51.561,14
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>82.353,35</b>	<b>988.240,18</b>



**2-) CUSTO GERAL DOS CARGOS CRIADOS**

>>> BASE 12/2016

Fl. n: 23  
Proc.:

CARGOS EXTINTOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS	VALOR ANUAL
Coordenador de Programas	6	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	11.469,42	137.633,04
		3.1.90.11 - 13º Salário	955,79	11.469,42
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	318,60	3.823,14
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.803,64	33.643,63
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>47.966,90</b>	<b>575.602,83</b>
Supervisor de Programas	10	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	23.916,00	286.992,00
		3.1.90.11 - 13º Salário	1.993,00	23.916,00
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias	664,33	7.972,00
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.846,13	70.153,60
		<b>VALOR TOTAL</b>	<b>47.966,90</b>	<b>575.602,83</b>

**3-) REENQUADRAMENTO DOS CARGOS (EM ATIVIDADE EM DEZEMBRO DE 2016)**

CARGOS REENQUADRADOS	CUSTO ATUAL ANUAL	CUSTO FUTURO ANUAL	DIFERENÇA
Assessor de Fiscalização, Assessor de Imprensa e Diretor Cultural	151.490,82	124.379,49	27.111,33

**4-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.01.2016 a 31.12.2016)**

4.1-) RCL	51.598.851,58
-----------	---------------

**5-) GASTO COM PESSOAL (01.01.2016 a 31.12.2016)**

5.1-) Despesa Total	26.756.744,47
% da Despesa Total com Pessoal	51,86



Fl. n: 24  
Proc.:  
*[Signature]*

**6-) DEDUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DECORRENTE DA EXTINÇÃO E REENQUADRAMENTO DOS CARGOS**

6.1-) Gasto com Pessoal 2016	26.756.744,47
6.2-) Dedução EXTINÇÃO	-988.240,18
6.3-) Dedução REENQUADRAMENTO	-27.111,33
<b>IMPACTO</b>	<b>25.741.392,96</b>

**7-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL**

**7.1) Dados 01.01.2016 a 31.12.2016**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.598.851,58	
Gastos com Pessoal e Encargos com DEDUÇÃO	25.741.392,96	49,89%

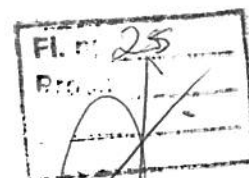
**7.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.598.851,58	
<b>RCL CONSIDERADA</b>	<b>51.598.851,58</b>	
<b>Exercício de 2017</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.741.392,96	49,89%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ.	575.602,83	1,12%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>26.316.995,80</b>	<b>51,00%</b>
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.741.392,96	49,89%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ.	575.602,83	1,12%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>26.316.995,80</b>	<b>51,00%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.741.392,96	49,89%
(+) IMPACTO PELA CRIAÇÃO/EXTINÇÃO/REENQ.	575.602,83	1,12%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>26.316.995,80</b>	<b>51,00%</b>

*[Signature]*



**DECLARAÇÃO**



**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II,  
do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio  
de 2000), que a despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA,  
na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 04 de Janeiro de 2017.

**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL